Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

"Um Novo Município para o Novo Milênio"

LEI MUNICIPAL Nº 2023 DE 21 DE MARÇO DE 2002

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DA CARTEIRA DE LANÇAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo em Comissão de Chefe do Setor da Carteira de Lançamentos, vinculado a Secretaria da Fazenda, na forma da Lei Municipal nº 1439/98, com as seguintes especificações:

DENOMINAÇÃO
- Chefe do Setor da Carteira de Lançamentos

NÚMERO DE CARGOS
- 01 (um)

PADRÃO
- CC3 ou FG3

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES
- Realizar os serviços de cadastro e emissão de ALVARÁ, ISSQN e ITBI, assinar os documentos do Setor, administrar a parte financeira do Cemitério Municipal, com a venda de carneiras e controle de ocupação dos espaços.

HORÁRIO
- A disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO
- Indicação pelo Prefeito Municipal

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicar-se-ão a contar da data de 1º.12.2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA